



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta , 1287 - 2º Andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7959

Mandado de Intimação e Notificação para Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Processo: 0000382-04.2016.8.16.0004

Classe Processual: Mandado de Segurança

Assunto Principal: Servidor Público Civil

Valor da Causa: R\$2.500,00

Impetrante(s): • RUDMAR LUIZ PEREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 461.836.809-82) Rua Xingu, 345 apto. 406, bl. 01 - Centro - PATO BRANCO/PR - CEP: 85.501-230

Impetrado(s): • Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - CURITIBA/PR - CEP: 80.035-050

Terceiro(s): • Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - CURITIBA/PR - CEP: 80.035-050

O Doutor **GUILHERME DE PAULA REZENDE**, Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da lei, etc...

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça que a vista do presente mandado devidamente assinado, expedido nos autos supra descritos, proceder a **INTIMAÇÃO** da Autoridade Coatora **Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - CURITIBA/PR**, da concessão do pedido liminar, determinando à autoridade apontada como coatora que proceda ao afastamento do impetrante do exercício do cargo público, para desempenho do mandato de Presidente da AFISA-PR, para o triênio 2016/2018, à luz do art. 37, § 2º, da Constituição Estadual, bem como, **NOTIFICAÇÃO**, para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que reputar necessárias (art. 7º, I, Lei nº 12.016/09). Tudo em conformidade com as fotocópias que seguem anexadas. O que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 12:00 às 18:00 horas.

Curitiba, 29 de janeiro de 2016.

MARCOS ROBERTO ALMEIDA NASCIMENTO
OFICIAL SIMBOLOGIA I-C
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

ADAPAR - GABINETE
RECEBI

Em 01/10/2016 às 10:10 hs

Manoel Luiz de Azevedo
Chefe de Gabinete
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
ADAPAR

552

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao r. mandado expedido por determinação do M.M. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, me dirigi ao endereço indicado, e lá estando, no dia 01/02/2016, PROCEDI A INTIMAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, na pessoa do Sr. Manoel Luiz de Azevedo, a quem li o inteiro teor do r. mandado, entregando-lhe contrafé, que aceitou e exarou nota de ciência.

O referido é verdade, dou fé.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2016.


Elizete Ferreira
Oficiala de Justiça